



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO N.º 032/2014
DATA 30/10/2014.

SÚMULA: Nomeia o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin/ PR.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin/ PR:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

Salette Rosa de França

Cristiane Meyer

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Proteção Social Básica

Eloides Krul

Lucilene Barth

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Proteção Social Especial

Andrea Soraia Blaskievicz

Camila Carneiro

Conselho Tutelar

Maria Zita Prochera

Juliana Svidnicki

Secretaria Municipal de Saúde

Simone Nierotka

Neura Chilanti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ana Carla Dolinski

Michele Potuk

Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko

Sandra Dolinski



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Odicléia Braz de Oliveira

Escola Municipal Tecla Romko

Mary Tratch

Acir Tomczak

Centro Municipal de Educação Infantil Dona Anice

Dulci Carlotto Stelmach

Marciele Horszyn

Colégio Estadual Francisco Gaulowski

Marco Geller

Terezinha Dalpra

Escola Rural Municipal Carlos Gomes

Sabrina Konkel

Cristiane Vergutz

Escola União Brasileira

Marcia Cristina Tarniovicz

Marilse Goreth Krul

Casa Familiar Rural

Cristiane Czonstka

Eliane Azevedo

Escola Santana

Marli Janiszewski

Marli Terezinha Hrenichen

APAE

Elizete Franczak

Débora de Andrade

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Marizete Aparecida Wagner

Marcelino Ferreira da Rosa

Adolescentes

Israel Benhur Machado

Flávia Stemposki

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 30 de outubro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.